



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.250/2001

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 94.400,00".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 94.400,00** (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
0307	Administração		
0307021	Administracao Geral		
03070212.008	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	15.400,00	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0307	ADMINISTRAÇÃO		
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212.009	Manutenção do Departamento Administrativo		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	20.000,00	
05	SECRETARIA DE OBRAS		
06	GERÊNCIA DE COLETA DE LIXO E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
16	TRANSPORTE		
1688	Transporte Rodoviário		
1688532	Terminais Rodoviários		
16885322.071	Manutenção do Terminal Rodoviário		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	30.000,00	
3120	Material de Consumo.....R\$	8.000,00	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$..	2.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$.	17.000,00	
4120	Equipamentos Material Permanente..... ..R\$	2.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03090402.073	Reserva de Contingência
9000	Reserva de Contingência.....R\$ 94.400,00

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal